

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Edital de Licitação para Concessão Florestal da Floresta Nacional de Mulata/PA

O SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO, DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em atendimento ao disposto nos artigos 8º, 20 e 53, inciso V, da Lei nº 11.284/2006, e no artigo 21, caput e § 2º, do Decreto nº 12.046/2024, comunica a realização de audiências públicas prévias ao Edital de Licitação para Concessão Florestal da Floresta Nacional de Mulata/PA.

DATA E LOCAL: As audiências serão realizadas nas datas, horários e locais abaixo relacionados:

a) Audiência Pública em Monte Alegre/PA: no dia 24 de junho de 2026, das 09h às 12h30 (Horário Local), no Auditório da Escola de Ensino Técnico do Estado do Pará (EETEP), Av. Irmã Amata, S/N - Planalto, Monte Alegre/PA; e

b) Audiência Pública em Alenquer/PA: no dia 25 de junho de 2026, das 09h às 12h30 (Horário Local), no Auditório da Escola Estadual Amadeu Burlamaqui Simões, Rua José Leite de Melo, 1039 - Aeroporto, Alenquer/PA.

INFORMAÇÕES GERAIS: Os documentos de suporte à Proposta do Edital de Licitação estarão disponíveis na página eletrônica do Serviço Florestal Brasileiro na internet, a partir de 09 de junho de 2026, através do link: <https://www.gov.br/florestal/pt-br/assuntos/concessoes-e-monitoramento/editais-em-consulta-publica/>.

GARO JOSEPH BATMANIAN
Diretor-Geral

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 37/2026 - DIPRO

Processo nº 02001.015585/2026-25

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, por meio da Diretoria de Proteção Ambiental - DIPRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o disposto no art. 225 da Constituição Federal de 1988;

a Lei nº 9.605/1998;

o Decreto nº 6.514/2008;

a Lei nº 12.651/2012;

o Decreto nº 2.661/1998;

a Lei nº 14.944/2024;

a Resolução COMIF nº 2/2025;

o monitoramento ambiental que indica risco elevado de ocorrência de incêndios florestais nas áreas constantes do Anexo I;

NOTIFICA, por meio do presente Edital, os responsáveis, a qualquer título, por imóveis rurais situados nas áreas indicadas, quanto ao dever legal de adoção de medidas de prevenção, preparação e resposta a incêndios florestais, nos termos da legislação ambiental vigente.

1. DAS DIRETRIZES APLICÁVEIS

Os responsáveis por imóveis rurais devem observar as seguintes diretrizes:

1.1 Uso do fogo

É vedado o uso do fogo sem autorização do órgão ambiental competente, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.

1.2 Prevenção e manejo

Devem ser adotadas medidas compatíveis com as características do imóvel, incluindo:

I - manejo adequado do material combustível;

II - proteção de Áreas de Preservação Permanente, Reserva Legal e remanescentes de vegetação nativa;

III - adoção de técnicas de descontinuidade de combustível, quando cabíveis;

IV - prevenção ao acúmulo excessivo de vegetação seca.

1.3 Organização e vigilância

Devem ser observadas medidas de organização e vigilância, incluindo:

I - monitoramento do imóvel em períodos críticos;

II - comunicação com propriedades vizinhas;

III - integração a sistemas de alerta, quando disponíveis.

1.4 Resposta a incêndios

Em caso de incêndio:

I - deve ser realizada comunicação imediata às autoridades competentes;

II - quando tecnicamente possível e seguro, devem ser adotadas medidas iniciais de contenção;

III - deve ser prestado apoio às ações de combate, quando viável.

1.5 Capacitação e estrutura

Recomenda-se, conforme a capacidade do imóvel:

I - a capacitação de trabalhadores;

II - a disponibilização de meios mínimos para atuação em prevenção e combate.

1.6 Uso autorizado do fogo

Nos casos de uso autorizado:

I - devem ser cumpridas as condicionantes da autorização;

II - devem ser adotadas medidas de controle e segurança;

III - deve haver estrutura e equipe compatíveis.

1.7 Planejamento

Devem ser observadas as diretrizes constantes de instrumentos aplicáveis, como o Plano de Manejo Integrado do Fogo (PMIF), o Plano de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais (PPCIF) ou determinações do órgão ambiental competente.

2. DAS CONSEQUÊNCIAS DO DESCUMPRIMENTO

O descumprimento das obrigações legais poderá caracterizar infração administrativa ambiental, nos termos do Decreto nº 6.514/2008, sujeitando o infrator às sanções cabíveis, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

A responsabilização observará a legislação ambiental vigente e a jurisprudência aplicável.

3. DO MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O IBAMA poderá utilizar tecnologias de monitoramento remoto, sensoriamento por satélite, bases de dados ambientais e ações de fiscalização para verificar o cumprimento das obrigações legais.

4. DA COMPROVAÇÃO DE MEDIDAS PREVENTIVAS

A comprovação da adoção das medidas elencadas neste edital poderá ser solicitada a qualquer momento no âmbito das ações de fiscalização regularmente instauradas.

A prestação de informações falsas poderá ensejar responsabilização nos termos da legislação vigente.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Edital possui caráter preventivo e orientativo, sem prejuízo da atuação fiscalizatória do IBAMA.

O cumprimento das diretrizes aqui previstas não afasta outras obrigações legais aplicáveis.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR SCHMITT

Diretor de Proteção Ambiental do Ibama

ANEXO I - LISTA DE PROPRIEDADES NOTIFICADAS

Nº	CAR	ÁREA	MUNICÍPIO	UF	NOME DO IMÓVEL	PROPRIETÁRIO(S)	CPF/CNPJ DO(S) PROPRIETÁRIO(S)
1	AC-1200302-C83DA29560EB4BAA95AC4F068E4F76D6	3299,37	Feijó	AC	LOTE F	ALBERTO LUIZ FRANCO	027.***.***-72
2	AC-1200302-50D42C3042FD46C18982EDD0D9E1B63F	29914,11	Feijó	AC	SERINGAL PORTO MAMURIÁ PARTE 1 E 2	FSV PROJETOS AMBIENTAIS LTDA	07.***.***-0001-05
3	AC-1200302-08DABDB74242418B9746239443002429	1705,85	Feijó	AC	SERINGAL SANTA LUZIA	LUCILEA CONCEIÇÃO CAMPOS VELOSO	045.***.***-34
4	AC-1200302-448A71F092FB48E18BBB0E4013D74255	30335,85	Feijó	AC	FAZENDA JURUPARI II E FAZENDA FOZ DO JURUPARI 3 E 4	L A GRAMS LTDA	24.***.***-0001-10
5	AC-1200302-3FC6EF1EE9B04944B10F17A251752C02	26660,53	Feijó	AC	SERINGAL RIACHUELO	AGRO FLORESTAL RIACHUELO SPE LTDA	55.***.***-0001-47
6	AC-1200302-8DBA7CEF91D541ECA159DE6819EB1441	5639,27	Feijó	AC	LOTE C E E	ALBERTO LUIZ FRANCO	027.***.***-72
7	AC-1200302-EB1B3A6A0A4A4AE3988169D36CBD9FB7	10539,02	Feijó	AC	SERINGAL JOACIR PARTE B	FRANCISCO JOSE GOMES BATALHA NETO	320.***.***-04
8	AC-1200302-594F9447CF1F4FAEA2642E7CF2C73624	1852,99	Feijó	AC	FAZENDA SAO JOSE	JOÃO CLAUDIO FERREIRA BOMFIM	010.***.***-75
9	AC-1200302-84CB8ABCEB4F48B9AEC913D4195DD06E	69518,89	Feijó	AC	PAIVA & IRMÃOS	AURA CARBON II PARTICIPAÇÕES LTDA	55.***.***-0001-91
10	AC-1200302-BA402329355842D1B78088D46D55F7BD	757,94	Feijó	AC	FAZENDA NITERÓI	JIMIM MOURÃO DA COSTA	672.***.***-87
11	AC-1200302-0BEFFB23342D44EF86CA461CA4A01C20	65840,61	Feijó	AC	SERINGAL PORTO RUBIM	JOSÉ HUMBERTO GONÇALVES	569.***.***-15

